



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 10 de Março de 2026

Ano I - Edição 0.972

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 3

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 3

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 10 de Março de 2026

Ano I - Edição 0.972

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 3

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 10 de Março de 2026

Ano I - Edição 0.972

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.363 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.363, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2025 do Município de Pedranópolis e dá outras providências.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo nº 01/2025, destinado à formação de cadastro para eventual contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido Processo Seletivo foi devidamente homologado em 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o edital do referido processo seletivo estabeleceu prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de manutenção da validade do referido certame para atendimento das demandas do serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2025, homologado em 19 de fevereiro de 2025, nos termos previstos no edital, passando a vigorar até 19 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanece válida a ordem de classificação dos candidatos aprovados, podendo a Administração Municipal realizar convocações conforme a necessidade do serviço público e disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026:

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

